



LHASSESSORIA

CONTABILIDADE|AUDITORIA|CONSULTORIA

João Pessoa, 04 de maio de 2026

PROPOSTA DE CONSULTORIA TÉCNICA

Monitoramento, orientação e melhoria do VAF-ICMS

Município: Pitimbu

Proponente: L&H ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA LTDA – ME

CNPJ: 11.174.582/0001-49

1. APRESENTAÇÃO

A L&H; Assessoria Fiscal e Tributária LTDA apresenta proposta de consultoria técnica especializada para apoiar o Município no monitoramento, validação e orientação de ações voltadas ao Índice VAF, buscando reduzir perdas de participação na cota-parte do ICMS, melhorar a rastreabilidade dos dados e fortalecer rotinas de conferência e contestação administrativa, quando cabível.

2. OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para monitoramento contínuo do VAF, com análise de bases fiscais, identificação de inconsistências e orientação de medidas administrativas para correção e defesa do VAF do Município nos ciclos oficiais de apuração e publicação.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A contratação direta por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é cabível quando houver inviabilidade de competição, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, que demandem equipe com expertise específica e experiência comprovável em auditoria fiscal, cruzamento de bases, análise de valor adicionado e suporte técnico à administração pública.



LHASSESSORIA

CONTABILIDADE|AUDITORIA|CONSULTORIA

Enquadramento sugerido: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (serviços técnicos especializados, com inviabilidade de competição), com instrução do processo administrativo contendo justificativa, demonstração da singularidade/complexidade do objeto e da notória especialização, quando aplicável, além de pesquisa/justificativa de preços (art. 23) e parecer jurídico.

3.1 Documentos recomendados para instrução do processo

- Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência/Projeto Básico com definição de escopo, metas e entregáveis.
- Justificativa da inexigibilidade com caracterização do serviço técnico especializado e demonstração da inviabilidade de competição.
- Justificativa de preços (art. 23): pesquisa de mercado, composição de custos e compatibilidade com a complexidade/risco do objeto.
- Comprovação de capacidade técnica da contratada (portfólio, atestados, metodologia e equipe).
- Dotação orçamentária, minuta contratual, parecer jurídico e ratificação da autoridade competente.
- Publicação do extrato do contrato/ato de autorização, na forma da lei e regulamentos locais.



LHASSESSORIA

CONTABILIDADE|AUDITORIA|CONSULTORIA

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Diagnóstico inicial do VAF e identificação de riscos de perda por inconsistência, omissão, erro de atribuição territorial ou falhas cadastrais.
- Mapeamento dos principais contribuintes e das atividades econômicas com maior impacto na composição do VAF municipal.
- Cruzamentos e conferências por criticidade, utilizando informações como NF-e, EFD-ICMS/IPI, cadastros e relatórios oficiais.
- Identificação de operações potencialmente atribuídas a outros municípios e orientação para regularização/retificação quando aplicável.
- Monitoramento do calendário oficial: publicações, prazos e janelas de contestação, com alertas e relatório para tomada de decisão.
- Orientação técnica para elaboração de memoriais e peças administrativas de suporte à contestação, quando cabível, observadas as regras do órgão competente.
- Relatórios mensais executivos com achados, evolução, riscos e plano de ação, incluindo lista priorizada de providências.
- Reuniões técnicas periódicas com a equipe municipal (Finanças, Tributação e Fiscalização), com registro de encaminhamentos.

5. ENTREGÁVEIS

- Relatório de diagnóstico inicial do VAF, com fatores de risco, prioridades e matriz de criticidade.
- Relatório mensal de monitoramento do VAF, com indicadores, achados, evidências e recomendações.
- Planilha de controle de contribuintes/operações críticas (priorização por impacto e status das providências).
- Checklists operacionais e minutas orientativas para padronização de rotinas municipais.
- Memoriais técnicos de suporte à eventual contestação (quando aplicável).



LHASSESSORIA

CONTABILIDADE|AUDITORIA|CONSULTORIA

6. REMUNERAÇÃO, VALOR GLOBAL E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente proposta adota o modelo de remuneração fixa mensal, sem parcela variável ou remuneração condicionada a êxito, garantindo previsibilidade orçamentária ao Município e estabilidade na execução contínua dos serviços técnicos especializados.

O valor global da contratação é de **R\$ 72.000,00**, correspondente a **12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00**, durante o período de 12 meses.

O valor proposto considera a natureza especializada e predominantemente intelectual dos serviços, a necessidade de monitoramento contínuo do VAF, a análise técnica de bases fiscais, o acompanhamento de prazos oficiais, a elaboração de relatórios mensais, a realização de reuniões técnicas, a identificação de inconsistências e a orientação de medidas administrativas voltadas à proteção e melhoria da participação do Município na cota-parte do ICMS.

6.1 Justificativa de preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de instrução do processo administrativo, recomenda-se anexar aos autos pesquisa de mercado, propostas similares, composição de custos e demonstração de compatibilidade do preço com a complexidade do objeto, a carga técnica estimada, a periodicidade dos entregáveis, a experiência da contratada e os benefícios esperados para a Administração Municipal, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS

A vigência sugerida da contratação é de 12 meses, com execução contínua dos serviços e apresentação de relatórios mensais.

O pagamento será realizado em **12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00**, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços correspondentes ao período.

O serviço possui caráter consultivo, técnico e orientativo, cabendo ao Município a adoção das providências administrativas recomendadas, bem como a prática dos atos oficiais perante os órgãos competentes.



LHASSESSORIA

CONTABILIDADE|AUDITORIA|CONSULTORIA

8. CONFIDENCIALIDADE, SIGILO FISCAL E PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão observar confidencialidade e sigilo fiscal sobre as informações acessadas. O tratamento de dados será realizado exclusivamente para execução do objeto, com medidas de segurança e observância da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no que couber.

13. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **45 (quarenta e cinco) dias**.

L&H ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

Márcia Bezerra Chagas

Sócia Administradora